



**Escola Superior
de Tecnologia
da Saúde**

Politécnico de Coimbra

Plano de Contingência COVID-19

Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

Versão 7.0

Homologo

Versão	Data	Alteração	Elaborador por	Revisto por	Aprovado por
1.0	2020.03.04	Criação do Procedimento	Politécnico de Coimbra	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	João José Joaquim
2.0	2020.03.12	Atualização com medidas implementadas	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	João José Joaquim
3.0	2020.05.05	Atualização com medidas implementadas	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	João José Joaquim
4.0	2020.07.28	Atualização com medidas implementadas	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	João José Joaquim
5.0	2020.09.17	Atualização com medidas a implementar no regresso à atividade letiva presencial	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Marta Vasconcelos	João José Joaquim
6.0	2020.11.09	Atualização com medidas implementadas	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Hélder Simões, Marta Vasconcelos, Rui Branco Lopes	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Hélder Simões, Marta Vasconcelos, Rui Branco Lopes	João José Joaquim
7.0	2021.09.29	Atualização com medidas implementadas	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Hélder Simões, Marta Vasconcelos, Rui Branco Lopes	Célia Alcobia Gomes, Fernando Mendes, Hélder Simões, Marta Vasconcelos, Rui Branco Lopes	João José Joaquim

Índice

1.	Introdução	4
2.	Princípios gerais de prevenção e salubridade	5
3.	Responsabilidades e Equipas	5
3.1.	Coordenação	6
3.2.	Equipa de Gestão Operativa.....	6
3.3.	Equipa Operativa.....	7
3.4.	Associação de Estudantes	7
3.5.	Equipa de Prevenção e Controlo de Infeção	7
3.6.	Questões Legais.....	8
3.7.	Comunicação	8
4.	Informação e Capacitação	8
4.1.	Ações de formação.....	9
5.	Medidas de Prevenção e Controlo da infeção por COVID-19.....	9
5.1.	Atividade Letiva.....	9
5.2.	Horários.....	9
5.3.	Aulas de Prática Clínica/Estágios/Ensino Clínico	10
5.4.	Avaliação	10
5.5.	Funcionamento dos serviços e gabinetes de apoio	10
5.6.	Funcionamento da cantina e cafetaria.....	12
6.	Gestão de Caso.....	12
6.1.	Atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 nas instalações da ESTeSC	12
6.2.	Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora da ESTeSC.....	14
6.3.	Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 na ESTeSC	14
7.	Relações Internacionais e Viajantes da ESTeSC.....	17
8.	Comunicação e articulação com os parceiros	18
9.	Avaliação.....	18
10.	Contactos.....	18
11.	Anexos	19

1. Introdução

A COVID-19 é uma doença causada pela infeção pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2). A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas, entre os quais, odinofagia (dor de garganta), dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros. A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática) mantendo, no entanto, a capacidade de transmitir a doença a outras pessoas.

Com base na atual evidência científica, este vírus transmite-se principalmente através de:

- **Contacto direto:** disseminação de gotículas respiratórias, produzidas quando uma pessoa infetada tosse, espirra ou fala, que podem ser inaladas ou pousar na boca, nariz ou olhos de pessoas que estão próximas (via de transmissão mais relevante);
- **Contacto indireto:** contacto das mãos com uma superfície ou objeto contaminado com SARS-CoV-2 e, em seguida, com a boca, nariz ou olhos.

Existem ainda estudos que sugerem a acumulação de aerossóis potencialmente infetados em espaços fechados sendo por isso, de extrema importância, a adoção de medidas de prevenção e de salubridade.

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 2 a 14 dias. A transmissão de SARS-CoV-2 pode ocorrer cerca de dois dias antes da manifestação de sintomas. Nesta altura, Portugal encontra-se em fase de mitigação da pandemia, tendo para isso contribuído a elevada percentagem da população inoculada com as 2 doses da vacina, que é de 85%, o que permite ter alcançado a imunidade de grupo. Em simultâneo, nos últimos meses, verificou-se a massificação da testagem da população, com a realização de testes laboratoriais, de rastreio para SARS-CoV-2 e ainda os autotestes. Estas medidas foram um importante reforço no controlo da pandemia de COVID-19.

O contexto em que se iniciam as atividades no presente ano letivo é relativamente diferente do ano letivo transato, com a redução do risco de contágio por COVID-19 face ao ano anterior, devido à elevada fração da comunidade já vacinada, incluindo a faixa etária mais numerosa dos jovens adultos que são nossos alunos.

O Plano de Contingência COVID-19 pretende estabelecer estratégias de prevenção da infeção por SARS-CoV-2 e de levantamento das medidas de confinamento. Nesta atualização do Plano de Contingência são apresentadas as orientações e procedimentos que visam preparar a resposta da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC) no início do ano letivo 2021-2022, tendo em conta as orientações da DGS.

Uma vez que a informação sobre o vírus está sempre em atualização e em particular com o surgimento das novas variantes, este plano é um documento que continua a ser adequado à evolução da pandemia e passível de novas alterações.

2. Princípios gerais de prevenção e salubridade

Para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, é fundamental adotar medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.

A definição destas medidas, deve considerar que o vírus se transmite essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos, e, eventualmente, através de aerossóis potencialmente infetados em especial em espaços fechados.

Neste sentido, destacam-se as seguintes medidas:

- **Distanciamento** físico (mínimo de 1 metro) entre pessoas (sempre que possível);
- Definição de circuitos de entrada e saída nas instalações, de forma a minimizar a concentração e o ajuntamento de pessoas;
- Adoção de medidas de **etiqueta respiratória**;
- **Higiene pessoal**, focada na lavagem frequente das mãos e, sendo inviável a sua lavagem, higienização com solução antisséptica de base alcoólica (SABA);
- **Higiene ambiental**, com a limpeza, desinfeção e ventilação adequada dos espaços;
- **Renovação de ar dos espaços interiores**, sempre que exequível, com porta e janelas abertas;
- Manutenção das portas abertas de forma a **evitar o toque frequente** em superfícies;
- Utilização de **equipamentos de proteção coletiva** tais como métodos de barreira;
- Utilização de **equipamentos de proteção individual**, com uso obrigatório de máscara no acesso e permanência na instituição;
- **Auto monitorização de sintomas**, não se deslocando para a escola pessoas com sintomas sugestivos de COVID-19 (isolamento no domicílio e contactar a linha Saúde 24);

Apesar da existência de vacina que reduz a transmissão da doença, mas continuando a não haver tratamento específico para esta doença, as medidas preventivas continuam a assumir um papel crucial no combate à COVID-19.

3. Responsabilidades e Equipas

De seguida encontram-se identificadas as estruturas e recursos humanos considerados essenciais para o correto desempenho em caso de acionamento das medidas descritas no presente plano:

Tabela 1 – Constituição e respetivas funções das diferentes equipas envolvidas no plano.

3.1. Coordenação	
<p>Prof. João José Joaquim – Presidente</p> <p>Prof. Doutora Marta Vasconcelos Pinto – Vice-Presidente</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Ativar e desativar o Plano; ▪ Garantir que o Plano de Contingência é cumprido, revisto e atualizado; ▪ Assegurar que são disponibilizados os meios de prevenção e controlo de infeção; ▪ Garantir que é disponibilizada informação à comunidade académica e formação aos intervenientes na implementação do presente Plano de Contingência; ▪ Informar toda a comunidade académica sobre eventuais novas tomadas de decisão; ▪ Cooperar com as restantes Unidades Orgânicas, Serviços e Gabinetes do Politécnico de Coimbra; ▪ Ativar e disseminar procedimentos pedagógicos alternativos para assegurar a continuidade do processo de ensino-aprendizagem; ▪ Considerar os planos de recuperação pedagógica a curto prazo para estudantes infetados e, ainda, no caso de encerramento da ESTeSC; ▪ Elaborar um relatório, terminada a fase pandémica, que evidencie os aspetos que correram bem e os que necessitam de algum reajuste, ouvida a equipa de gestão operativa.
3.2. Equipa de Gestão Operativa	
<p>Prof. Doutora Marta Vasconcelos Pinto – Vice-Presidente e Coordenadora</p> <p>Prof. Célia Alcobia Gomes – Docente do Departamento de Ciências de Base</p> <p>Prof. Doutor Fernando Mendes – Docente da Unidade Científico-Pedagógica de Ciências Biomédicas Laboratoriais.</p> <p>Prof. Helder Simões – Docente da Unidade Científico-Pedagógica de Saúde Ambiental.</p> <p>Dr. Rui Branco Lopes – Técnico Superior</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Implementar, avaliar e atualizar o Plano de Contingência em articulação com as orientações técnicas da DGS; ▪ Definir o Plano de Ação para a componente letiva ▪ Organizar, regular e acompanhar ações entre os diversos intervenientes na gestão da prevenção da infeção por COVID-19; ▪ Praticar a simulação do Plano de Contingência e ajustá-lo de acordo com os resultados; ▪ Articular com o sSOA e com as Autoridades de Saúde Regionais; ▪ Garantir o cumprimento das orientações definidas nos planos; ▪ Atuar sobre os eventuais incumprimentos e reportar ao Presidente da ESTeSC; ▪ Disponibilizar informação sobre o contexto epidemiológico na Comunidade; ▪ Informar a equipa coordenadora da evolução epidemiológica da infeção por COVID-19; ▪ Articular com toda a comunidade académica da ESTeSC a disseminação de boas práticas de prevenção e controlo do COVID-19; ▪ Incentivar os estudantes e trabalhadores docentes e não docentes a permanecerem em casa, no caso de apresentarem sintomas de COVID-19, e comunicarem ao Chefe de Divisão do Departamento de Gestão de Recursos Humanos essa situação e evolução;

	<ul style="list-style-type: none"> Divulgar a aplicação das ações a implementar em caso de possível ou provável ou em caso confirmado de infeção por COVID-19 (Figura 1, Figura 2).
3.3. Equipa Operativa	
<p>Assistente Operacional</p> <p>Rosa Pedro</p> <p>Ana Rosa</p> <p>Carlos Luís</p> <p>Isabel Ferreira Duarte</p> <p>Leonor Duarte</p> <p>Lurdes Dionísio</p> <p>Ana Ferreira – Segurança da empresa</p> <p>2045</p>	<ul style="list-style-type: none"> Comunicar aos gestores da equipa operativa os casos possível ou provável de infeção por COVID-19, entre docentes, não-docentes e estudantes; Na situação de alerta de um caso possível ou provável de infeção por COVID-19 na ESTeSC, proceder ao seu encaminhamento para a sala de isolamento, cumprindo as medidas de prevenção e controlo de infeção e informando posteriormente os gestores da equipa operativa; No caso específico dos laboratórios, executar a respetiva manutenção em caso de encerramento da ESTeSC.
3.4. Associação de Estudantes	
<p>Cristina Trigueiro – Presidente da AE-ESTeSC.</p> <p>Maria Vieira – Vice-Presidente da AE-ESTeSC.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Articular com todos os estudantes da ESTeSC a disseminação de boas práticas de prevenção e controlo de infeção por COVID-19, com especial ênfase na utilização da biblioteca, bar e refeitório, salas de aula e instalações sanitárias; Encorajar os estudantes a encontrarem formas alternativas de “ocupação do tempo”, no caso da ESTeSC ter de encerrar; Promover medidas de prevenção e controlo de infeção por COVID-19 nas residências; Incentivar os colegas a permanecerem em casa, no caso de apresentarem sintomas de infeção por COVID-19 e comunicar à equipa de gestão operacional essa situação e evolução.
3.5. Equipa de Prevenção e Controlo de Infeção	
<p>Teresa Rodrigues - Empresa de limpeza subcontratada <i>KG Services</i></p> <p>Cláudia Silva – Empresa de limpeza subcontratada <i>KG Services</i></p>	<ul style="list-style-type: none"> Executar as medidas de prevenção e controlo de infeção, nomeadamente de desinfeção frequente das superfícies de contacto com as mãos (registo biométrico, botoneiras de elevadores, torneiras, telefones, teclados, ratos de computadores, puxadores/maçanetas, balcões, corrimãos, multibanco e máquinas de <i>vending</i> entre outros) e reforço do arejamento natural dos espaços em período noturno da ESTeSC, entre outros; Intensificar as ações relativas a medidas de prevenção, higienização e controlo de infeção (higiene das instalações), com registo das respetivas ações.
<p>Isabel Cristóvão e Inês Afonso – Responsáveis pelo Serviço de Aprovisionamento e Património.</p>	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a existência de uma “reserva estratégica” de bens ou produtos cuja falta possa comprometer o exercício das atividades mínimas ou consideradas prioritárias; Prever fornecimento alternativos no caso de incapacidade de algum fornecedor em manter o abastecimento; Perspetivar as medidas necessárias para o caso de encerramento de serviços essenciais na ESTeSC.

3.6. Questões Legais	
Dr. Carlos Pina - Secretário	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Discutir e implementar as bases legais e éticas para as medidas que venham a ser tomadas no âmbito do plano de contingência, nomeadamente as relacionadas com encerramento dos serviços; isolamento ou quarentena de pessoas infetadas, ou pessoas com suspeita de estarem infetadas, entre outras, em articulação com as Autoridades de Saúde; ▪ Será aplicada a legislação vigente e os casos omissos serão decididos no âmbito das competências do Presidente da ESTeSC, ouvidas as Autoridades de Saúde.
3.7. Comunicação	
Dr.ª. Sandra Ferreira – Gabinete de Comunicação	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desenvolver um plano de comunicação e garantir a sua divulgação a toda a comunidade académica através dos veículos de informação existentes ou outros que porventura possam vir a ser criados especificamente para a prevenção da COVID-19; ▪ Definir as estruturas e vias de comunicação interna e externa e manter uma atualização da informação da situação nacional e internacional; ▪ Atualizar a informação patente em: https://www.estescoimbra.pt/index.php/sem-categoria/covid-19-informacao-sobre-atividades-na-estesc/ ▪ Articular a comunicação com a informação proveniente das entidades responsáveis, utilizando uma linguagem semelhante.

4. Informação e Capacitação

Sendo a ESTeSC uma Instituição de Ensino Superior qualificada, na área das Ciências Aplicadas na Saúde, tem responsabilidades acrescidas na prevenção e controlo da infeção COVID-19. Nesse sentido, são realizadas ações que visam **capacitar a comunidade académica para a adoção de comportamentos preventivos**, a saber:

- Disponibilização do Plano de Contingência da ESTeSC do IPC, através de e-mail e sítio da ESTeSC (<https://www.estescoimbra.pt/index.php/sem-categoria/covid-19-informacao-sobre-atividades-na-estesc/>);
- Disponibilização de informação sobre a COVID-19 nos diversos veículos de informação internos;
- Distribuição pela ESTeSC, nas zonas comuns, de cartazes da DGS sobre a COVID-19 nomeadamente sobre a correta utilização da máscara e em permanência, sobre a etiqueta respiratória e o distanciamento físico;
- Afixação, nas instalações sanitárias, de indicações sobre a correta lavagem das mãos;
- Disponibilização e envio de documentos informativos, despachos e deliberações pelos meios de comunicação tidos por conveniente, nomeadamente na plataforma de gestão académica, no site institucional, por *e-mail* da Comissão de Controlo de Infeções Emergentes (infecoemergentes@estescoimbra.pt) ou ainda por e-mail do Sr. Presidente.

4.1. Ações de formação

- Realização de **ações de formação** (privilegiando as recomendações “*simulation exercises*”¹) aos intervenientes na implementação do presente Plano de Contingência sobre as medidas de prevenção e atuação em caso de suspeita de infeção por COVID-19;
- No **Dia da Integração**, direcionado aos alunos do primeiro ano das oito licenciaturas da ESTeSC, são transmitidas as medidas gerais de prevenção da transmissão do SARS-CoV-2 implementadas na escola.

5. Medidas de Prevenção e Controlo da infeção por COVID-19

5.1. Atividade Letiva

A retoma da atividade letiva na ESTeSC para o ano letivo 2021/2022, decorrerá com base nas atividades letivas e não letivas presenciais, garantindo ainda assim as condições de segurança para toda a comunidade ESTeSC. As medidas de prevenção e controlo, para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2, a adotar pela comunidade educativa continuam a ser:

- A utilização de **máscara** de proteção respiratória ou máscara social, cumpridas as instruções de lavagem e utilização do fabricante, é obrigatória na permanência das instalações escolares por todos os estudantes, docentes, não docentes e outros colaboradores;
- A **lotação** das salas encontra-se adaptada, de acordo com as orientações da DGS, para que se cumpra o distanciamento físico necessário, sem comprometer o normal funcionamento das atividades letivas presenciais. A gestão da lotação de cada espaço de aula e presença de alunos é da inteira responsabilidade do docente;
- Implementação do **método de barreira** física entre o docente e os alunos, por se verificar a situação de frente a frente;
- A **higienização das mãos** deve ser acautelada com SABA à entrada e à saída das salas de aula, laboratórios, ginásio e espaços comuns;
- A **higienização** frequente **de superfícies** e dos materiais partilhados e sempre que ocorra mudança de utilizador. A higienização do mobiliário e equipamentos de utilização comum, existentes nas salas de aula deve acontecer antes do início de cada aula, sendo da responsabilidade dos seus utilizadores.

5.2. Horários

Os horários foram elaborados com desfasamento nas horas de entrada/saída e almoço, de forma a acautelar a afluência dos alunos e demais membros da comunidade nos espaços de circulação e cantina evitando aglomerações e prevenindo desta forma a transmissão de SARS-CoV-2.

¹ <https://www.ecdc.europa.eu/sites/default/files/documents/simulation-exercise-manual.pdf>.

Nos **intervalos** entre as aulas presenciais, se a aula seguinte for na mesma sala, recomenda-se que os estudantes permaneçam no seu interior, devendo manter o distanciamento físico, a máscara colocada e manter o espaço limpo. Pretende-se com esta medida aliviar o congestionamento das zonas comuns.

Reforça-se que, na gestão do tempo letivo, deverá ser dada especial atenção ao término da aula, garantindo a realização de arejamento do espaço letivo durante pelo menos 10 minutos antes do início do próximo período letivo, caso se verifique a lecionação a um grupo diferente de estudantes no mesmo espaço físico.

Aos alunos que venham a ficar em isolamento/quarentena, será assegurado o acesso às aulas de forma remota.

5.3. Aulas de Prática Clínica/Estágios/Ensino Clínico

Os diversos cenários de ensino de prática clínica serão variáveis e difíceis de antecipar, por isso a prudência e o princípio de prevenção deverão continuar a presidir a qualquer decisão. À semelhança do praticado para as várias matrizes de ensino teórico, teórico-prático e prático, a responsabilidade pelo cumprimento das regras de distanciamento físico e utilização dos equipamentos de proteção individual considerados essenciais é partilhada entre o docente e o estudante. Os estudantes deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual considerados necessários para o contexto em que realizam as atividades. Os estudantes devem cumprir as orientações da instituição e o respetivo plano de contingência, onde venham a realizar o seu estágio/ensaio clínico/aulas de prática clínica.

5.4. Avaliação

As avaliações devem ser realizadas em regime presencial sendo o processo de marcação de avaliações e gestão de salas gerido pelos serviços académicos, encontrando-se a sua marcação condicionada à disponibilidade de salas com características de lotação adequadas.

5.5. Funcionamento dos serviços e gabinetes de apoio

Tendo em vista a prestação do serviço ao público e a necessidade de assegurar a proteção e segurança de utilizadores e funcionários, foram definidas normas, em julho de 2020, que sofreram ajustes quando se considerou oportuno. Assim nos serviços:

5.5.1 Serviços Académicos e Tesouraria Académica

- Deverá ser mantido o recurso aos meios de atendimento remoto disponibilizados até à data (*e-mail*, plataforma de gestão académica, atendimento telefónico) podendo, em situações excecionais e que careçam de atendimento presencial, ser solicitado agendamento, a pedido do utilizador, junto dos Serviços através do seu endereço de correio eletrónico (academicos@estescoimbra.pt);

- O atendimento presencial, que deve ocorrer em caso de necessidade absoluta e pelo tempo mínimo indispensável, é gerido pelo Serviço, cumprindo a regra de lotação máxima de 1 (um) utilizador.

5.5.2 Biblioteca

- A Biblioteca tem atendimento ao público e acesso à sala de leitura com restrições, ocupação reduzida e sem livre acesso às estantes;
- O acesso é exclusivo aos membros da comunidade da ESTeSC (alunos, docentes e funcionários não docentes), com interdição, por cordão de isolamento, de acesso às estantes por parte dos utilizadores;
- Encontram-se disponíveis os serviços de empréstimo domiciliário, leitura presencial, pesquisa bibliográfica personalizada. É possibilitado o acesso remoto às bases de dados, sendo a pesquisa no catálogo bibliográfico assegurada no portal institucional da ESTeSC, em <https://www.estescoimbra.pt/index.php/escola/biblioteca/catalogo/>;
- As requisições de material bibliográfico, deverão ser feitas por correio eletrónico, até às 16:00 horas da véspera, os pedidos de leitura presencial e empréstimo domiciliário terão de ser enviados para biblioteca@estescoimbra.pt;
- A Biblioteca terá a lotação máxima de 8 utilizadores em simultâneo, encontrando-se vedado o acesso às salas de estudo;
- Admissão de um utilizador de cada vez no Serviço de Atendimento e Referência;
- A ocupação dos lugares disponíveis na Sala de leitura da Biblioteca será feita com agendamento prévio na antevéspera do dia pretendido para o endereço biblioteca@estescoimbra.pt;
- Na modalidade de empréstimo domiciliário e consulta presencial, os livros e revistas devolvidos pelos leitores ficarão em quarentena durante 7 dias e só poderão ser requisitados terminado este período de isolamento;
- Após cada utilização será reforçada a higienização dos lugares (cadeira e mesa) depois da saída de cada leitor(a);
- O tempo máximo de permanência na Biblioteca é de 4 horas por dia;
- Ao entrar no espaço da Biblioteca cada utilizador deve usar máscara, higienizar as mãos com a solução desinfetante disponível à entrada e manter a distância de segurança, preconizada pela DGS, com outros utilizadores ou funcionários.

5.5.3 Informática

No gabinete de informática e audiovisuais, o atendimento presencial deverá ocorrer apenas em caso de estrita necessidade e recomenda-se a marcação prévia.

5.5.4 Outros Serviços

Relativamente aos restantes serviços, recomenda-se a manutenção das práticas adotadas até à data, com recurso a atendimento não presencial.

5.6. Funcionamento da cantina e cafetaria

As regras de utilização da cantina e cafetaria, cuja gestão é assegurada pelos Serviços de Ação Social do IPC e que à data se encontram definidas, disponibilizam serviço de refeições e serviço de *take-away*. No que respeita à utilização dos espaços referidos, partilhados entre a ESTeSC e a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, foram concertados esforços, entre as duas instituições, para a definição de horários de frequência desfasados, perspetivando a redução do risco de contágio.

6. Gestão de Caso

6.1. Atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 nas instalações da ESTeSC

Perante a identificação de um caso possível ou provável, devem ser tomados os seguintes passos (Figura 1):

- Na deteção de um caso possível ou provável de COVID-19 de uma pessoa presente na ESTeSC, são imediatamente ativados os procedimentos constantes no seu Plano de Contingência e é contactada a **Equipa de Gestão Operativa**.
- O caso possível ou provável de COVID-19 dirige-se para a área de isolamento, pelo circuito definido. Na área de isolamento consta o fluxograma de atuação (Anexo 11.3) perante um caso de pessoa com sintomas de COVID-19 e o Plano de Contingência, bem como os contatos telefónicos da **Equipa de Gestão Operativa**.
- Na área de isolamento, contactar a **Saúde 24 (808 24 24 24)** ou outras linhas criadas para o efeito e seguir as indicações que lhe forem dadas.;
- A **Equipa de Gestão Operativa** contacta os serviços de Saúde Ocupacional e Ambiente (sSOA) do IPC.
- O sSOA contacta a Coordenação da Unidade de Saúde Pública do **ACeS Baixo Mondego**.

Na sequência da triagem telefónica:

- Se o caso não for considerado possível ou provável de COVID-19 pela triagem telefónica, a pessoa segue o procedimento normal de acordo com o quadro clínico apresentado, terminando os procedimentos constantes no Plano de Contingência para COVID-19 e não se aplicando o restante fluxograma de atuação perante um caso suspeito de COVID-19.

- Se o caso for considerado suspeito de COVID-19 pela triagem telefónica será encaminhado de uma das seguintes formas:
 - **Autocuidado:** isolamento em casa;
 - Avaliação Clínica nas Áreas Dedicadas COVID-19 nos **Cuidados de Saúde Primários**;
 - Avaliação Clínica em **Serviço de Urgência**.

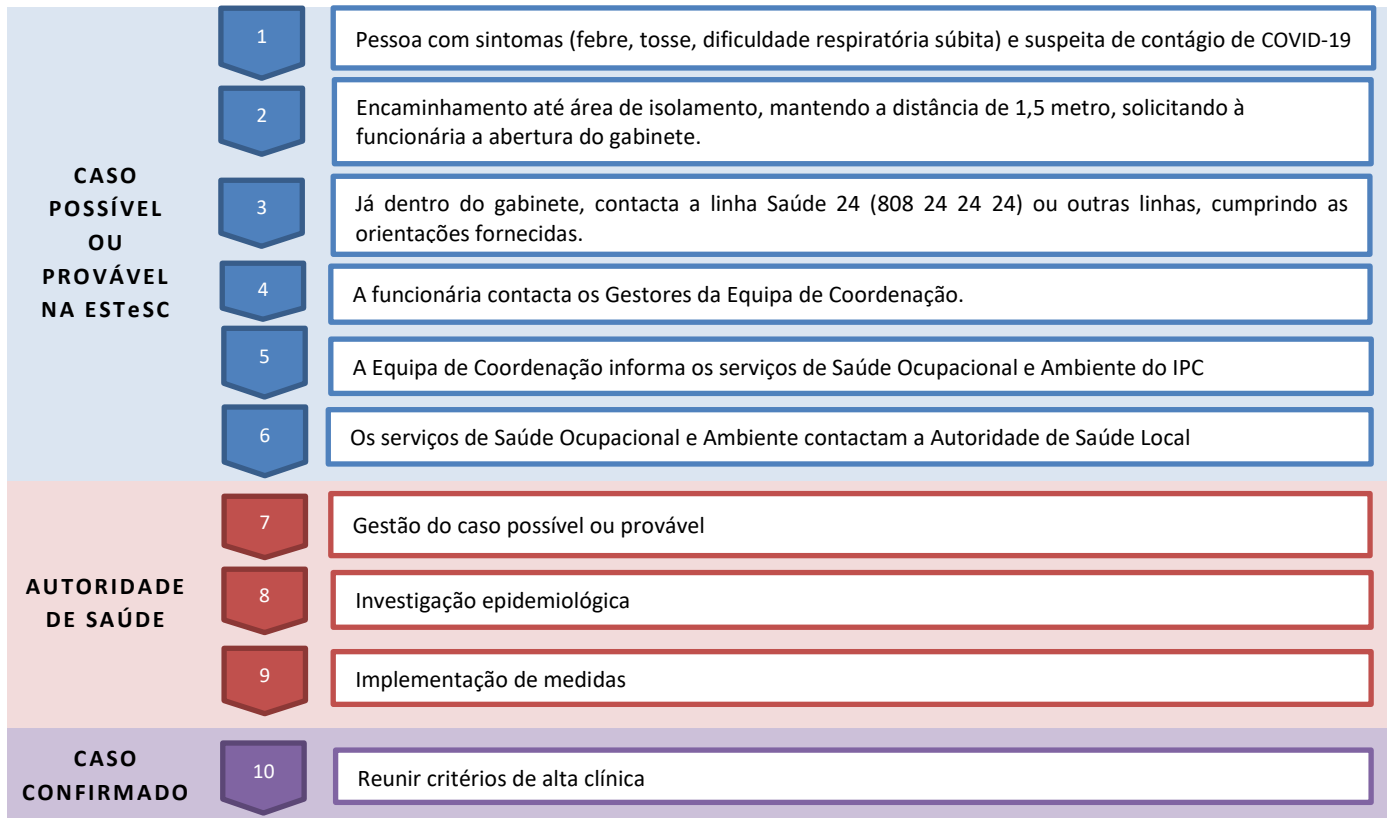


Figura 1 - Fluxograma de atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 na ESTeSC

- O indivíduo deverá proceder ao preenchimento de formulário *online* específico criado para o efeito (<https://machform.estescoimbra.pt/view.php?id=59483>). O e-mail dedicado à Comissão de Controlo de Infecções Emergentes (infecoemergentes@estescoimbra.pt) poderá ser utilizado para comunicações adicionais.
- Caso exista um caso possível ou provável de COVID-19 triado pela Saúde 24 ou outras linhas de triagem telefónica, é contactada de imediato a Autoridade de Saúde Local/Unidade de Saúde Pública Local, cujos contactos telefónicos constam em documento visível na área de isolamento.

6.2 Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 fora da ESTeSC

Se o caso confirmado na comunidade ESTeSC tiver sido identificado fora do espaço e não se tiver verificado a presença física nas instalações durante o período de contágio, devem ser seguidos os seguintes passos (Figura 2):

- Perante a existência de um caso confirmado de COVID-19 de um membro da comunidade, deverá ser contactada a **Equipa de Gestão Operativa** através do preenchimento de formulário *online* específico para o efeito (<https://machform.estescoimbra.pt/view.php?id=59483>). Comunicações adicionais poderão ser enviadas para o e-mail dedicado à Comissão de Controlo de Infeções Emergentes (infecoesemergentes@estescoimbra.pt).
- A **Equipa de Gestão Operativa** informa a **Coordenação do Plano de Contingência** que, em conjunto, mantém contato telefónico ou via e-mail regular com o caso confirmado para acompanhamento da situação.
- A **Equipa de Gestão Operativa** informa o serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental, que por sua vez comunica com a Autoridade de Saúde Local.

Concomitantemente, a Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
- Rastreamento de contactos;
- Avaliação ambiental

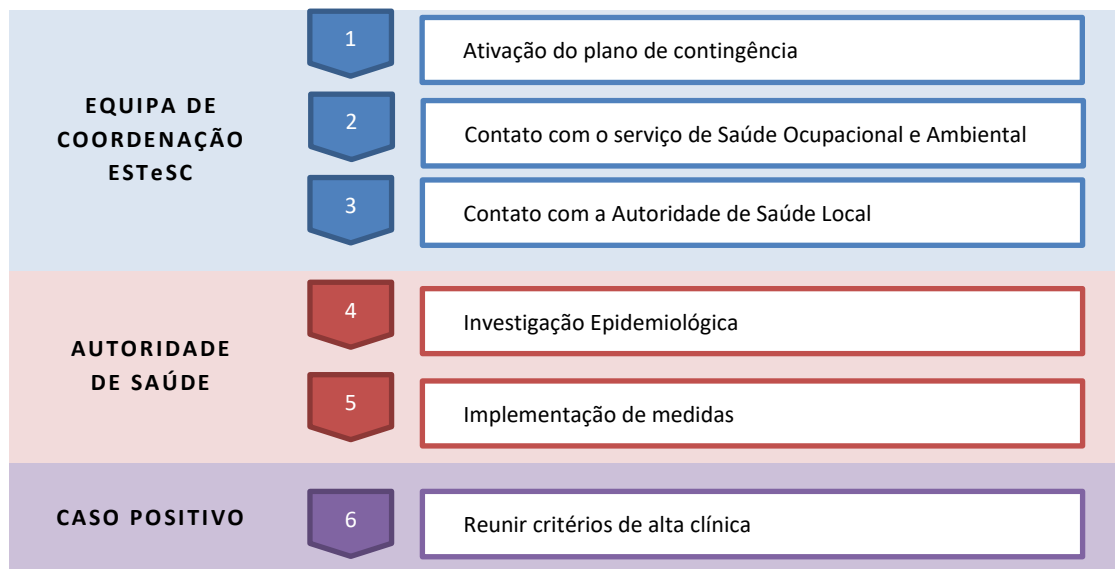


Figura 2 - Fluxograma de atuação perante um caso confirmado de COVID-19

6.3 Atuação perante um caso confirmado de COVID-19 na ESTeSC

Se o caso confirmado na comunidade ESTeSC tiver mantido presença física nas instalações durante o período de contágio, devem ser seguidos os passos indicados no fluxograma da Figura 2:

- Perante um caso com teste laboratorial (rRT-PCR) positivo para COVID-19 de um membro da comunidade, deverá ser contactada a **Equipa de Gestão Operativa** através do preenchimento de formulário *online* específico criado para o efeito (<https://machform.estescoimbra.pt/view.php?id=59483>). O e-mail dedicado à Comissão de Controlo de Infeções Emergentes (infecoeseemergentes@estescoimbra.pt) poderá ser utilizado para comunicações adicionais.
- A **Equipa de Gestão Operativa** informa a **Coordenação do Plano de Contingência** que, em conjunto, mantém contato telefónico ou via e-mail regular com o caso confirmado para acompanhamento da situação.
- Perante um caso positivo para COVID-19, o mesmo deve permanecer em **isolamento até cumprir com os critérios de melhoria clínica e o respetivo tempo mínimo preconizado para isolamento** (Norma n.º. 004/2020 da DGS, atualizada a 19/04/2021).
- O rastreio de contactos deve ser iniciado prontamente após a confirmação de um caso de COVID-19, preferencialmente **nas 12 horas seguintes à identificação do caso**, incluindo os contactos nas instalações da ESTeSC (alunos, pessoal docente, pessoal não docente), os coabitantes e contactos de outros contextos que possam ser relevantes (Norma n.º 015/2020 da DGS, atualizada a 19/02/2021).

A Autoridade de Saúde Local, apoiada pela Unidade de Saúde Pública Local, assegura a investigação epidemiológica (*in loco*, se necessário):

- Inquérito epidemiológico;
 - Rastreio de contactos;
 - Avaliação ambiental
- De acordo com a avaliação de risco efetuada, a Autoridade de Saúde Local informa os contactos de alto e de baixo risco e a ESTeSC, sobre quais **as medidas individuais e coletivas a implementar**, nomeadamente:
 - Isolamento de casos e contactos, encerramento de turma, de áreas ou, no limite, das instalações;
 - Limpeza e desinfeção das superfícies e ventilação dos espaços utilizados pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento (Orientação n.º 014/2020 da DGS, de 21/03/2020);
 - Acondicionamento dos resíduos produzidos pelo caso suspeito em dois sacos de plástico, resistentes, com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilho e colocação dos mesmos em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).
 - A Autoridade de Saúde Local, após identificação e classificação do nível de risco dos contactos do caso de COVID-19, e de acordo com a avaliação de risco efetuada, implementa um conjunto de **medidas individuais e coletivas** (Norma n.º 015/2020 da DGS, atualizada a 19/02/2021).
 - O conhecimento de caso confirmado de COVID-19 na ESTeSC obriga a reforçar a limpeza e desinfeção das instalações em geral da empresa, principalmente nas superfícies frequentemente manuseadas e mais utilizadas pelo caso confirmado. Deve ser dada especial atenção à limpeza e desinfeção do posto de trabalho do caso confirmado e aos espaços comuns, nomeadamente as instalações sanitárias utilizadas por este.

Medidas coletivas a adotar pela ESTeSC

Após a realização da investigação epidemiológica, a Autoridade de Saúde Local decidirá, de acordo com a avaliação de risco, quais as **medidas de controlo a implementar**, podendo determinar:

- Isolamento de casos confirmados ou de casos possíveis ou prováveis;
- Isolamento de casos confirmados ou de casos possíveis ou prováveis e isolamento profilático de contactos de alto risco;
- Encerramento de uma ou mais turmas;
- Encerramento de uma ou mais zonas da escola;
- Encerramento de todo o espaço ESTeSC*.

* O encerramento das instalações só será ponderado em situações de elevado risco no estabelecimento ou na comunidade. Esta medida apenas pode ser determinada pela Autoridade de Saúde Local, envolvendo na tomada de decisão as Autoridades de Saúde Regional e Nacional.

Na Tabela 2 apresentam-se as medidas a implementar mediante a magnitude da transmissão de SARS-CoV-2 na comunidade escolar.

Tabela 2- Medidas a implementar em contexto de surto na ESTeSC.

CENÁRIOS		MEDIDAS CUMULATIVAS A IMPLEMENTAR
A	"Surto" numa turma	A Autoridade de Saúde local decidirá de acordo com a avaliação de risco quais as medidas de controlo a implementar, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Isolamento dos casos; • Rastreio de contactos; • Isolamento profilático dos contactos de alto risco; • Realização de testes laboratoriais aos contactos de alto risco.
B	"Surto" em várias turmas sem ligação epidemiológica	A Autoridade de Saúde Local estuda a relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário A, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Encerramento das turmas com casos confirmados, durante 14 dias desde a data de isolamento profilático de todos os contactos; • Encerramento de uma ou mais zonas da escola 14 dias desde a data de início de isolamento profilático de todos os contactos.
C	"Surto" em várias turmas com ligação epidemiológica	A Autoridade de Saúde Local estuda relação entre os casos e serão avaliadas medidas adicionais em relação ao cenário B, incluindo: <ul style="list-style-type: none"> • Alargamento das medidas de isolamento contactos de baixo risco.
D	"Surto" sem controlo de transmissão	A Autoridade de Saúde territorialmente competente, em articulação com Autoridades de Saúde Regional e Nacional, pode considerar a necessidade de escalonar as medidas, avaliando o encerramento temporário da ESTeSC. A sua reabertura deverá ocorrer quando a Autoridade de Saúde assim o determinar, com base no controlo da situação epidemiológica e quando esta não representar risco para a comunidade escolar. Por determinação de uma Autoridade de Saúde, pode ser necessário aplicar outras medidas excecionais para contenção de surtos e casos.

7. Relações Internacionais e Viajantes da ESTeSC

Na atual fase de retoma da atividade, a ESTeSC prossegue com as Relações Internacionais institucionais possibilitando assim as mobilidades de estudantes, professores e trabalhadores não docentes (*incoming* e *outgoing*).

Com a abertura de fronteiras terrestres e aéreas a nível mundial, e considerando o planeamento das atividades relacionadas com as Relações Internacionais, os membros da comunidade académica em mobilidade internacional **devem:**

- Seguir as recomendações das autoridades de saúde **do país anfitrião**, nomeadamente certificado de vacinação, de testagem ou de recuperação, bem como a eventual necessidade de preencher o formulário de localização do passageiro;
- Devem ainda informar-se sobre as regras de países onde possa fazer escala durante a viagem;
- Consultar os alertas e restrições disponibilizados pelos serviços de estrangeiros e fronteiras;
- Lavar frequentemente as mãos, especialmente após contacto direto com pessoas, com água e sabão, esfregando-as bem durante pelo menos 20 segundos;
- Reforçar a lavagem das mãos antes e após a preparação de alimentos, antes e após o uso da casa de banho e sempre que as mãos parecerem sujas;
- Pode também usar-se em alternativa uma SABA;
- Evitar contacto próximo com pessoas com sinais e sintomas de infeções respiratórias agudas;
- Evitar contacto com animais;
- Adotar medidas de etiqueta respiratória:
 - Usar lenços de papel (de utilização única) para se assoar;
 - Deitar os lenços usados num caixote do lixo e lavar de seguida as mãos;
 - Tossir ou espirrar para o braço com o cotovelo fletido, e não para as mãos;
 - Evitar tocar nos olhos, no nariz e na boca com as mãos sujas ou contaminadas com secreções respiratórias.

Os viajantes que **regressem:**

- Devem estar atentos ao aparecimento de febre, tosse ou dificuldade respiratória ou aumento da temperatura corporal;
- Verificar se alguma das pessoas com quem convive de perto, desenvolve sintomas (febre, tosse ou dificuldade respiratória);
- Caso apareça algum dos sintomas referidos (no próprio ou nos seus conviventes), não se deslocar de imediato aos serviços de saúde nem para o local de trabalho e/ou estudo;
- Deve antes telefonar para a Saúde 24 (808 24 24 24) e seguir as suas orientações.

8. Comunicação e articulação com os parceiros

A ESTeSC ao identificar a existência de partes interessadas, nomeadamente visitantes externos, fornecedores, utentes resultantes da prestação de serviços, formandos de cursos e outras iniciativas, entre outros; procede à divulgação do presente plano pelos vários intervenientes para conhecimento das medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19 em vigor.

A ESTeSC partilha as instalações físicas do Polo com a Escola Superior de Enfermagem (ESEnFC), com quem mantém contato regular e partilha a tomada de decisões no que respeita à gestão dos espaços de utilização comum. Interage ainda com os Serviços de Ação Social, que gerem a atividade de refeitório e cafetaria, igualmente partilhados com a ESEnFC.

9. Avaliação

O plano será reavaliado e atualizado sempre que necessário, tendo sido revisto a **29 de setembro de 2021**, nesta **versão 7**. Terminada a fase pandémica, após informação veiculada pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Autoridade de Saúde da respetiva Unidade de Saúde Pública, será elaborado relatório que evidencie o real impacto da Pandemia na ESTeSC, realçando os aspetos que correram bem e os que necessitam de algum reajustamento. Esta análise permitirá melhorar o Plano de Contingência e a capacidade de resposta a situações de crise que possam vir a ocorrer no futuro.

10. Contactos

Gestores da Equipa Operativa

e-mail: infcoesemergentes@estescoimbra.pt

Telef.: 239802430 / Ext.: 330 209

Serviço de Saúde Ocupacional e Ambiental (sSOA)

e-mail: saudeocupacional@ipc.pt

Telef.: 239 791 250 / Ext.: 301 056

ACeS Baixo Mondego (Agrupamento dos Centros de Saúde do Baixo Mondego)

e-mail: aces.bm@srscoimbra.min-saude.pt

Telef.: 239 793 360

11. Anexos

11.1. Definições

Caso possível: pessoa que preencha os critérios clínicos (tosse de novo ou agravamento da tosse habitual; ou febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$), ou dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível; anosmia de início súbito; disgeusia ou ageusia de início súbito).

Caso provável: pessoa que preencha um dos seguintes critérios: i. Critérios clínicos e critérios epidemiológicos; ou ii. Critérios clínicos e critérios imagiológicos.

Caso confirmado: pessoa que preencha os critérios laboratoriais (Norma nº 020/2020 de 09/11/2020).

Contacto: uma pessoa que esteve exposta a um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 dentro do período de infecciosidade, ou a material biológico infetado com SARS-CoV-2 (Norma nº 015/2020 de 24/07/2020 atualizada a 19/02/2021)

Contacto próximo: alto risco de exposição

- Pessoa com: Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância inferior a 1 metro, independentemente do tempo de exposição;
- Contacto cara-a-cara com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 a uma distância entre 1 e 2 metros e durante 15 minutos ou mais (sequenciais ou cumulativos, ao longo de 24 horas);
- Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula) durante 15 minutos ou mais, incluindo viagem em veículo fechado com caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2/ COVID-19 (a avaliação de risco em aeronave e navio deve ser remetida para as normas em vigor);
- Prestação direta e desprotegida de cuidados de saúde a casos confirmados de infeção pelo SARS-CoV-2/ COVID-19 (isto é, sem uso de EPI adequado à atividade assistencial respetiva, de acordo com a Norma n.º 007/2020 e/ou a Orientação n.º 019/2020 da DGS, ou sempre que houver indícios de utilização/remoção incorreta);
- Contacto direto e desprotegido, em ambiente laboratorial ou locais de colheita, com produtos biológicos infetados com SARS-CoV-2;
- Contacto identificado pela aplicação móvel STAYAWAY COVID.

Nota: A Autoridade de Saúde pode considerar como contacto próximo, outras pessoas não definidas nos pontos anteriores (avaliado caso a caso).

Contacto próximo: baixo risco de exposição (contacto casual)

Pessoa com:

- Contacto cara-a-cara, a uma distância entre 1 e 2 metros com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos;

- Contacto em ambiente fechado com um caso confirmado de infeção por SARS-CoV-2 / COVID-19 (ex. coabitação, sala de reuniões, sala de espera, sala de aula), incluindo viagem em veículo fechado com caso confirmado de infeção pelo SARSCoV-2 / COVID-19, por período inferior a 15 minutos (sequenciais ou cumulativos; ao longo de 24 horas).

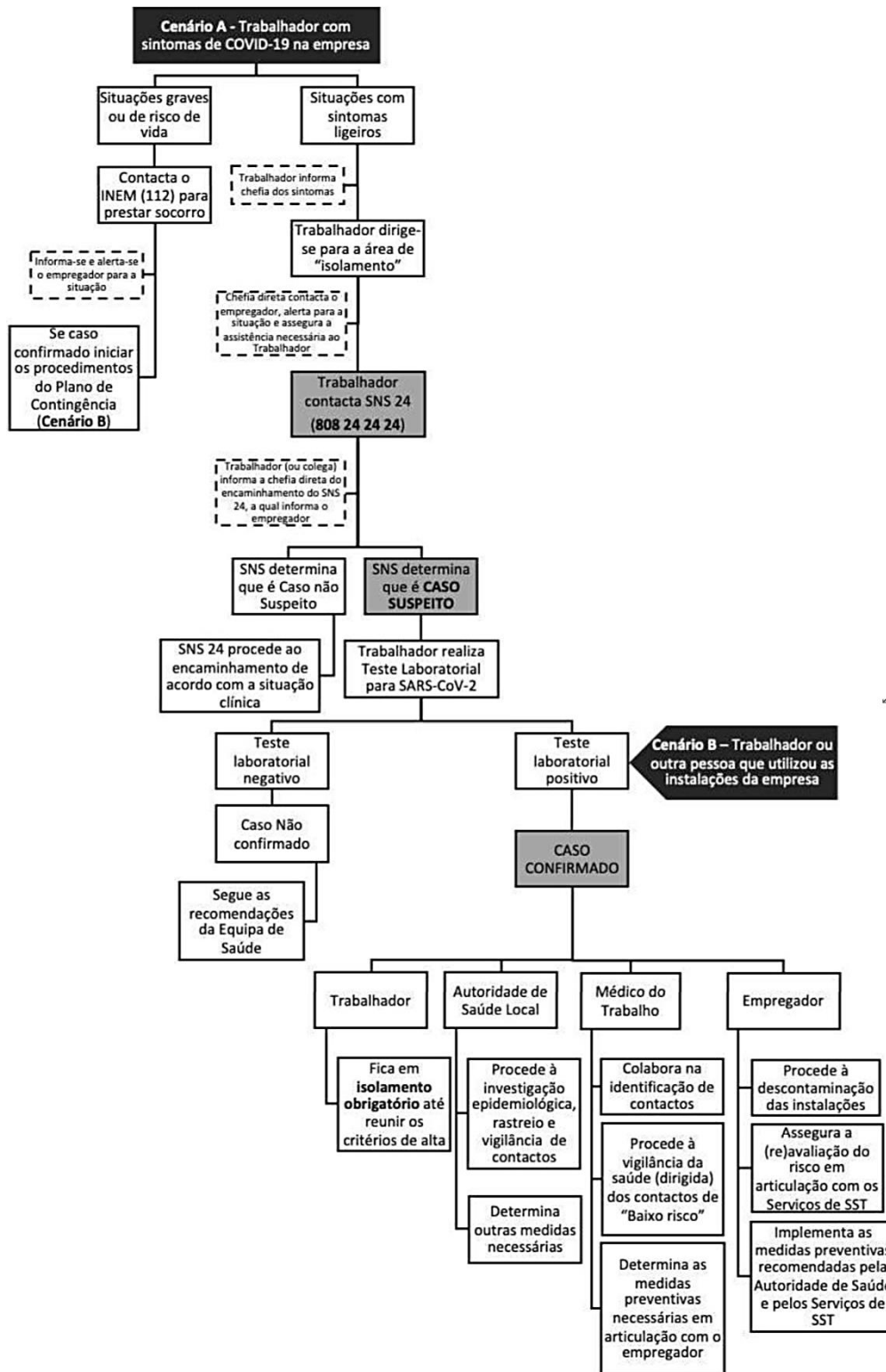
11.2. Documentos da ESTeSC

Lista dos documentos oficiais da ESTeSC

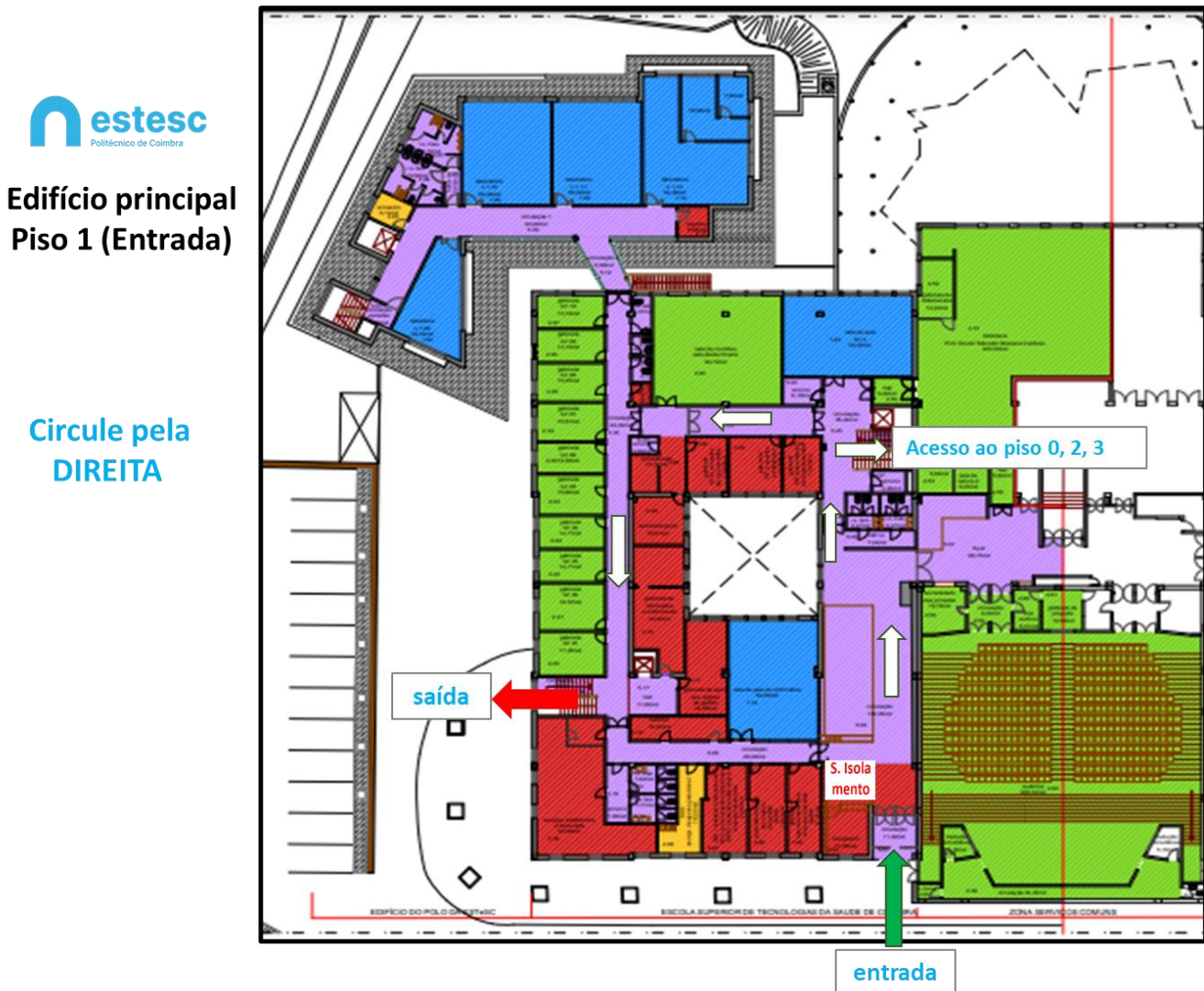
- Despacho nº5/2020 - Plano de contingência para infeções emergentes
- Despacho nº6/2020 - Suspensão da atividade letiva realizada extra escola
- Despacho nº7/2020 - Regime extraordinário de teletrabalho no âmbito do Plano de contingência COVID-19 (revogado)
- Despacho nº8/2020 - Orientações para atividade letiva não presencial no âmbito do Plano de Contingência – COVID-19
- Despacho nº10/2020 - Suspensão da atividade letiva realizada extra escola - aditamento
- Despacho nº11/2020 - Assinatura digital de documentos
- Despacho nº12/2020 - Ajustamento de calendário académico 2019/2020 e orientações para atividades académicas relacionadas com os ciclos de estudo de Licenciatura, em contexto de exceção COVID-19
- Despacho 22/2020 - Retoma atividade letiva - Estágios e Ensino Clínico
- Despacho ESTeSC 24/2020 - Testes serológicos anticorpos anti-SARS-CoV-2
- Despacho 26/2020 - Regularização de incumprimento da realização da avaliação contínua por motivos tecnológicos
- Despacho 30/2020 - Cancelamento do regime extraordinário de teletrabalho no âmbito do Plano de Contingência COVID-19
- Despacho 38/2020 - Prolongamento Realização UC Estágio
- Despacho 40/2020 – Unidade curricular estagio aprendizagem I
- Despacho 41/2020 – Unidade curricular Prática Clínica I
- Despacho 47/2020- Unidade curricular Estágio Ciências Biomédicas Laboratoriais I
- Despacho 48/2020 - Prolongamento do prazo de entrega dissertação mestrado
- Despacho 50/2020 – Unidade curricular Estágio Clínico em Imagem Médica e Radioterapia
- Despacho 51/2020 - Prolongamento do prazo de renovação das inscrições Ano Letivo 2020/2021
- Despacho 60/2020 - Comissão de Controlo de Infeções Emergentes
- Instrução de Serviço 3/2020 -Suspensão de atendimento presencial COVID-19
- Instrução de Serviço 4/2020 - Suspensão de atendimento presencial e restrição de acesso à Biblioteca COVID-19
- Instrução de Serviço 7/2020 - Retoma de atendimento presencial
- Instrução de Serviço 7-A/2020 - Retoma de atendimento presencial
- Instrução de Serviço 09/2020 - Declaração para deslocação
- Informação 1/2020 - Testes COVID-19 - Estágio e Ensino Clínico
- Informação 2/2020 - Atividade em regime presencial
- Informação 3/2020 - Uso de Máscara nas Instalações da ESTeSC

- Informação 8/2020 - Testes COVID-19 - Estágio Ensino Clínico
- Informação 9/2020 - Cobertura do Seguro Escolar
- Informação 10/2020 - Orientações para inscrição nas turmas para aulas em regime presencial - Ano letivo 2020/2021
- Informação 11/2020 - Ano letivo 2020/2021
- Informação 12/2020 - Espaço para refeições em período letivo
- Informação 13/2020 - Praxe nas instalações da ESTeSC
- Informação 14/2020 - Estágio Ensino Clínico - CHUC
- Informação 15/2020 - Circulação entre concelhos | outubro-novembro 2020
- Informação 16/2020 - Ano letivo 2020_2021 - versão 3 - Plano Ação
- Informação 19/2020 - Atividade letiva – orientações

11.3. Fluxograma de atuação numa situação de Trabalhador com Sintomas compatíveis com COVID-19 (retirado da Orientação nº 006/2020 de 26/02/2020 atualizada a 29/04/2021 - Anexo II)



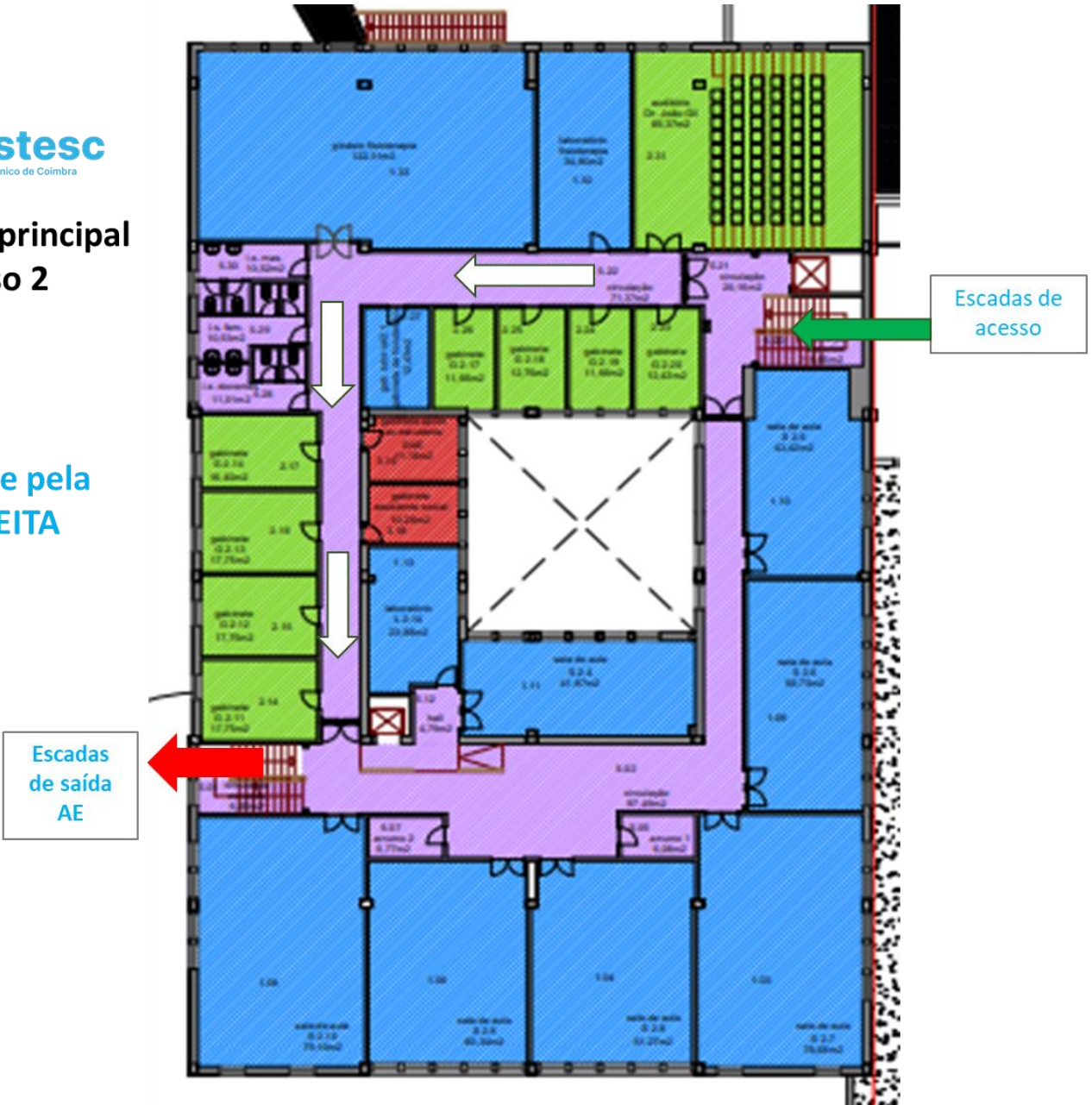
11.4 Plantas de acesso e circuitos na ESTeSC





Edifício principal
Piso 2

Circule pela
DIREITA

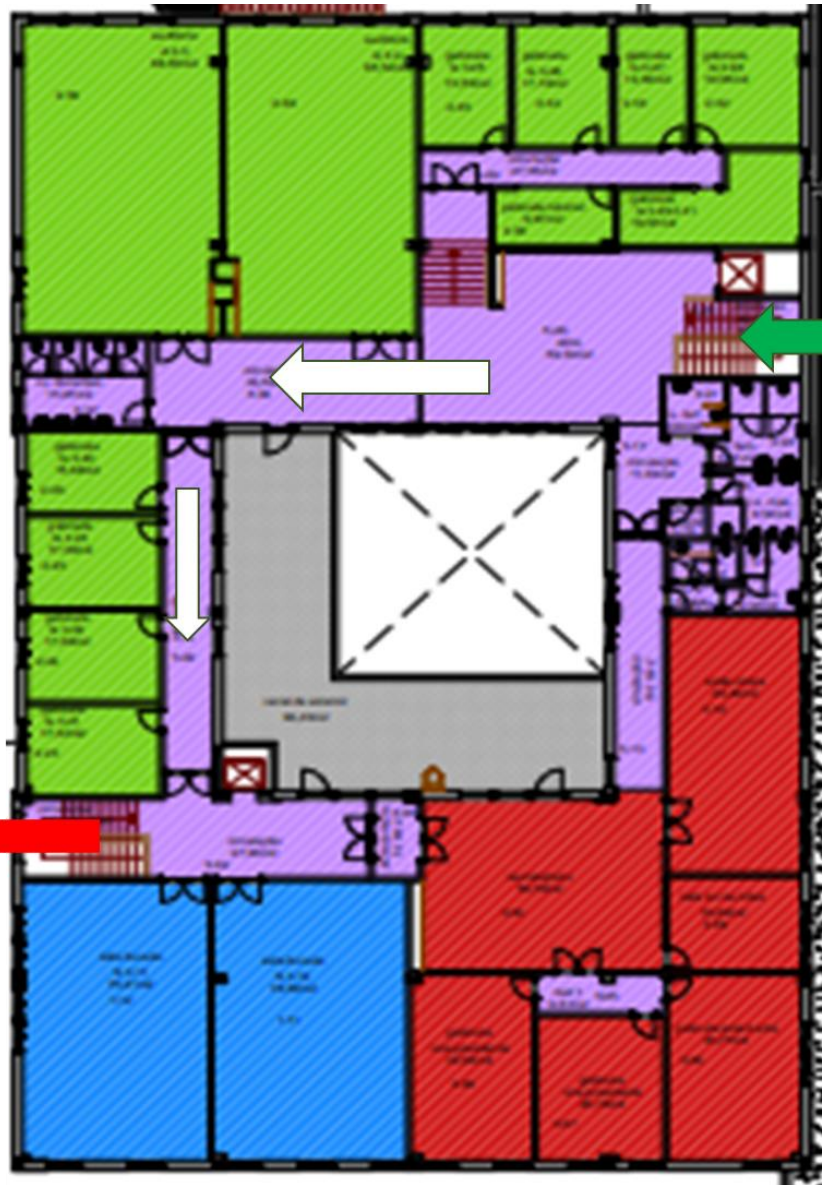




**Edifício principal
Piso 3**

**Circule pela
DIREITA**

**Escadas de
saída
AE**



**Escadas de
acesso**



Edifício principal e
Edifício F. Grade
Piso 0

Circule pela
DIREITA





**Edifício F. Grade
Piso 1 +
Saída salas 1.3 e
Zaida Chieira**

**Circule pela
DIREITA**

